



Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente
Nobres Colegas

Apresento à consideração da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 5/63

DOCUMENTO Nº 78/63

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de "ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - EX-VE-READOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL", a uma das vias públicas do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1963

a) - Oswaldo Marques

mls.-

Proc. 5/63